

LEI N.º 1.873, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 76, inciso X, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2013, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no ANEXO I composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2011;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2013, 2014 e 2015 comparadas com as fixadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012;
- IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo da avaliação da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
- VII – Demonstrativo de riscos fiscais;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da receita;

XI - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da despesa;

XII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2013 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 1.º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2.º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2012, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3.º Sendo estes recursos referidos no § 2.º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009, e suas alterações, e vão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2013.

§ 1.º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2.º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2013 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 76 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1.º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
 - V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
 - VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
 - VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
 - IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
 - X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
 - XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.
- Art. 9.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:
- I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
 - II - resumo da política econômica e social do Governo;
 - III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
 - IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
 - V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2012 e a previsão para o exercício de 2013;

VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal;

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2013 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, e seus Fundos.

§ 1.º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2.º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8.º, § 1.º, inciso V, desta lei.

§ 1.º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2.º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2012.

§ 1.º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2.º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1.º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, observada a vinculação de recursos.

§ 2.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6.º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2012, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, dessa lei, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1.º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 3.º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 18. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1.º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, firmada por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23. As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea, e a atuação do Poder Público se justifica em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.

II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III - no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

a) concessão através de fundo rotativo;

b) pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

c) formalização de contrato;

Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 25. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n.º 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1.º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2.º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2012, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1.º Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2.º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) até o final do exercício financeiro de 2012.

§ 3.º As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no ANEXO IV desta lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da LRF.

Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28. As metas fiscais para 2013, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2.º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício de 2013, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7.º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1.º No caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2.º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 (doze) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3.º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4.º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 33. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 35. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4.º e art. 7.º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1.º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2.º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8.º, § 1.º, inciso IV, desta Lei.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2013, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 37. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1.º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2.º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 41. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2013 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2.º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 42. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 43. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de novembro de 2012; 155.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário Mun. da Administração

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

ANEXO I - I
R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	42,000,000.00	42,000,000.00	0,000	45,000,000.00	45,000,000.00	0,000	50,000,000.00	50,000,000.00	0,000
Receita Primária (I)	41,912,345.00	41,912,345.00	0,000	44,000,000.00	44,000,000.00	0,000	48,000,000.00	48,000,000.00	0,000
Despesa Total	38,000,000.00	38,000,000.00	0,000	44,000,000.00	44,000,000.00	0,000	48,000,000.00	48,000,000.00	0,000
Despesa Primária (II)	34,020,210.00	34,020,210.00	0,000	42,000,000.00	42,000,000.00	0,000	47,000,000.00	47,000,000.00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	7,892,135.00	7,892,135.00	0,000	2,000,000.00	2,000,000.00	0,000	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000
Resultado Nominal	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000
Dívida Pública Consolidada	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000	1,000,000.00	1,000,000.00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, 25/Set/2012, 16h e 50m.

CP652.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

ANEXO I- II

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33,150,000.00	0,000	34,509,937.04	0,000	1,359,937.04	4,10
Receita Primária (I)	31,664,190.00	0,000	34,322,396.36	0,000	2,658,206.36	8,40
Despesa Total	33,150,000.00	0,000	29,177,046.60	0,000	(3,972,953.40)	-11,98
Despesa Primária (II)	30,664,190.00	0,000	28,258,924.88	0,000	(2,405,265.12)	-7,84
Resultado Primário (III)=(I - II)	1,000,000.00	0,000	6,063,471.48	0,000	5,063,471.48	506,35
Resultado Nominal	1,750,000.00	0,000	(88,270.83)	0,000	(1,838,270.83)	-105,04
Dívida Pública Consolidada	1,500,000.00	0,000	2,012,734.54	0,000	512,734.54	34,18
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	(21,264,825.74)	0,000	(21,264,825.74)	0,00

FONTE: PRONIM PL, 25/Set/2012, 17h e 03m.

CP 653.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

ANEXO I - III

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	32.750,000.00	33.150,000.00	1,22	36,000,000.00	8,60	42,000,000.00	16,67	45,000,000.00	7,14	50,000,000.00	11,11	
Receita Primária (I)	31.055,800.00	31.664,190.00	1,96	35.896,950.00	13,37	41.912,345.00	16,76	44,000,000.00	4,98	48,000,000.00	9,09	
Despesa Total	32.750,000.00	33.150,000.00	1,22	36,000,000.00	8,60	38,000,000.00	5,56	44,000,000.00	15,79	48,000,000.00	9,09	
Despesa Primária (II)	30.055,800.00	30.664,190.00	2,02	33.229,470.00	8,37	34.020,210.00	2,38	42,000,000.00	23,46	47,000,000.00	11,90	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1,000,000.00	1,000,000.00	0,00	2,667,480.00	166,75	7.892,135.00	195,86	2,000,000.00	-74,66	1,000,000.00	-50,00	
Resultado Nominal	1,500,000.00	1,750,000.00	16,67	1,000,000.00	-42,86	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2,000,000.00	1,500,000.00	-25,00	1,000,000.00	-33,33	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	32.750,000.00	33.150,000.00	1,22	36,000,000.00	8,60	42,000,000.00	16,67	45,000,000.00	7,14	50,000,000.00	11,11	
Receita Primária (I)	31.055,800.00	31.664,190.00	1,96	35.896,950.00	13,37	41.912,345.00	16,76	44,000,000.00	4,98	48,000,000.00	9,09	
Despesa Total	32.750,000.00	33.150,000.00	1,22	36,000,000.00	8,60	38,000,000.00	5,56	44,000,000.00	15,79	48,000,000.00	9,09	
Despesa Primária (II)	30.055,800.00	30.664,190.00	2,02	33.229,470.00	8,37	34.020,210.00	2,38	42,000,000.00	23,46	47,000,000.00	11,90	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1,000,000.00	1,000,000.00	0,00	2,667,480.00	166,75	7.892,135.00	195,86	2,000,000.00	-74,66	1,000,000.00	-50,00	
Resultado Nominal	1,500,000.00	1,750,000.00	16,67	1,000,000.00	-42,86	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	2,000,000.00	1,500,000.00	-25,00	1,000,000.00	-33,33	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	1,000,000.00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	

FONTE: PRONIM PL, 25/Set/2012, 16h e 28m.

CP 654.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2013

ANEXO I - IV

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	9,024,053.06	100.00	7,540,947.16	100.00	6,312,587.40	100.00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9,024,053.06	100.00	7,540,947.16	100.00	6,312,587.40	100.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	6,100,260.63	100.00	3,396,598.06	100.00	446,388.28	100.00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6,100,260.63	100.00	3,396,598.06	100.00	446,388.28	100.00

FONTE: PRONIM PL, 26/Set/2012, 07h e 39m.

CP 655.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2013

ANEXO I - V

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35,000.00	5,000.00	172,997.40
Alienação de Bens Móveis	35,000.00	-	172,046.40
Alienação de Bens Imóveis	-	5,000.00	951.00
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35,000.00	5,000.00	172,997.40
DESPESAS DE CAPITAL	35,000.00	5,000.00	172,997.40
Investimentos	35,000.00	5,000.00	172,997.40
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2010 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	2009 (i)=(Ic-If)
VALOR (III)	35,000.00	-	-

FONTE: PRONIM PL, 27/Set/2012, 09h e 52m.

CP 656.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
 2013

ANEXO I- VI

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2012	6,325,586.42	2,279,931.49	4,045,654.93	37,777,563.91
2013	6,580,107.41	2,543,139.90	4,036,967.51	41,814,531.42
2014	6,920,756.18	3,118,919.46	3,801,836.72	45,616,368.14
2015	7,202,093.87	3,508,422.53	3,693,671.34	49,310,039.48
2016	7,455,553.16	3,802,422.28	3,653,130.88	52,963,170.36
2017	7,668,766.21	3,939,241.54	3,729,524.67	56,692,695.03
2018	8,018,275.43	4,561,540.90	3,456,734.53	60,149,429.56
2019	8,349,161.22	5,678,590.86	2,670,570.36	62,819,999.92
2020	8,568,857.79	6,059,022.10	2,509,835.69	65,329,835.61
2021	8,770,403.42	6,390,782.92	2,379,620.50	67,709,456.11
2022	8,914,396.19	6,502,538.24	2,411,857.95	70,121,314.06
2023	9,177,778.50	7,091,382.35	2,086,396.15	72,207,710.21
2024	9,323,605.59	7,259,896.97	2,063,708.62	74,271,418.83
2025	9,479,326.63	7,463,833.26	2,015,493.37	76,286,912.20
2026	9,595,589.52	7,707,937.26	1,887,652.26	78,174,564.46
2027	9,389,656.59	7,794,072.35	1,595,584.24	79,770,148.70
2028	9,501,683.43	7,922,154.74	1,579,528.69	81,349,677.39
2029	9,610,112.82	8,025,027.81	1,585,085.01	82,934,762.40
2030	9,615,963.24	8,001,771.18	1,614,192.06	84,548,954.46
2031	9,711,180.11	8,005,415.48	1,705,764.63	86,254,719.09
2032	9,846,097.50	8,177,569.14	1,668,528.36	87,923,247.45
2033	9,964,904.00	8,265,510.50	1,699,393.50	89,622,640.95
2034	9,644,393.59	8,170,899.47	1,473,494.12	91,096,135.07
2035	9,735,384.39	8,146,130.76	1,589,253.63	92,685,388.70
2036	11,515,277.10	8,093,235.26	3,422,041.84	96,107,430.54
2037	9,402,725.91	8,165,475.75	1,237,250.16	97,344,680.70
2038	9,541,492.82	8,339,954.49	1,201,538.33	98,546,219.03
2039	9,665,788.29	8,422,360.37	1,243,427.92	99,789,646.95
2040	9,364,931.84	8,471,473.87	893,457.97	100,683,104.92
2041	9,472,887.47	8,610,753.55	862,133.92	101,545,238.84
2042	9,575,592.65	8,706,073.39	869,519.26	102,414,758.10
2043	9,676,582.80	8,770,818.48	905,764.32	103,320,522.42
2044	9,779,126.43	8,821,973.43	957,153.00	104,277,675.42
2045	9,442,270.45	8,887,207.81	555,062.64	104,832,738.06
2046	9,529,003.24	9,102,358.94	426,644.30	105,259,382.36
2047	9,604,450.17	9,212,302.75	392,147.42	105,651,529.78
2048	9,677,446.50	9,296,819.29	380,627.21	106,032,156.99
2049	9,375,143.40	9,381,335.83	(6,192.43)	106,025,964.56
2050	9,422,158.14	9,437,680.19	(15,522.05)	106,010,442.51
2051	9,469,276.51	9,494,024.55	(24,748.04)	105,985,694.47
2052	9,516,514.02	9,578,541.09	(62,027.07)	105,923,667.40
2053	9,562,196.90	9,634,885.45	(72,688.55)	105,850,978.85
2054	9,607,931.76	9,691,229.81	(83,298.05)	105,767,680.80
2055	9,653,731.39	9,747,574.17	(93,842.78)	105,673,838.02
2056	9,699,609.50	9,832,090.70	(132,481.20)	105,541,356.82
2057	9,743,890.43	9,888,435.06	(144,544.63)	105,396,812.19
2058	9,788,178.77	9,944,779.42	(156,600.65)	105,240,211.54
2059	9,832,485.20	9,972,951.60	(140,466.40)	105,099,745.14
2060	9,878,511.52	10,057,468.14	(178,956.62)	104,920,788.52
2061	9,922,990.79	10,085,640.32	(162,649.53)	104,758,138.99
2062	9,969,221.52	10,141,984.68	(172,763.16)	104,585,375.83
2063	10,015,629.29	10,170,156.86	(154,527.57)	104,430,848.26
2064	10,063,926.02	10,226,501.22	(162,575.20)	104,268,273.06
2065	10,112,545.85	10,254,673.40	(142,127.55)	104,126,145.51
2066	10,163,209.78	10,282,845.58	(119,635.80)	104,006,509.71
2067	10,216,051.90	10,339,189.94	(123,138.04)	103,883,371.67
2068	10,269,524.16	10,367,362.12	(97,837.96)	103,785,533.71
2069	10,325,366.49	10,395,534.30	(70,167.81)	103,715,365.90
2070	10,383,732.99	10,451,878.66	(68,145.67)	103,647,220.23
2071	10,443,096.90	10,480,050.84	(36,953.94)	103,610,266.29
2072	10,505,220.64	10,508,223.02	(3,002.38)	103,607,263.91
2073	10,570,282.26	10,536,395.20	33,887.06	103,641,150.97

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
 2013

ANEXO I- VI

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2074	10,638,470.62	10,564,567.38	73,903.24	103,715,054.21
2075	10,709,986.13	10,592,739.56	117,246.57	103,832,300.78
2076	10,785,041.38	10,592,739.56	192,301.82	104,024,602.60
2077	10,865,552.22	10,649,083.91	216,468.31	104,241,070.91
2078	10,948,478.68	10,649,083.91	299,394.77	104,540,465.68
2079	11,037,359.86	10,677,256.09	360,103.77	104,900,569.45
2080	11,130,876.42	10,705,428.27	425,448.15	105,326,017.60
2081	10,734,013.16	10,733,600.45	412.71	105,326,430.31
2082	10,807,973.78	10,733,600.45	74,373.33	105,400,803.64
2083	-	-	-	105,400,803.64
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-

Nota: Projeção atuarial elaborada em 23/01/2012

FONTE: PRONIM PL, 27/Set/2012, 10h e 10m.

CP 648 003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2013

ANEXO I - VII
 R\$ 1,00

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CONDENAÇÕES JUDICIAIS	120,000.00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	120,000.00
EPIDEMIAS	20,000.00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	20,000.00
SUBTOTAL	140,000.00	SUBTOTAL	140,000.00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ENCHENTES	60,000.00	ABERTURA DE CREDITIO ADICIONAL	60,000.00
SUBTOTAL	60,000.00	SUBTOTAL	60,000.00

TOTAL	200,000.00	TOTAL	200,000.00
-------	------------	-------	------------

FONTE: PRONIM PL, 25/Set/2012, 16h e 46m.

CP 649.003

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2013

ANEXO I - VIII
 R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU, ISS, ALVARA	Modificação de base	desconto concedido no pagamento a vista	286,450.00	300,000.00	330,000.00	
TOTAL			286,450.00	300,000.00	330,000.00	

FONTE: PRONIM PL,
 27/Set/2012, 10h e 30m.
 CP 126.003

SEFAZ

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	4,000,000.00
(-) Transferências Constitucionais	2,000,000.00
(-) Transferências ao FUNDEB	500,000.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1,500,000.00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1,500,000.00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1,500,000.00

FONTE: PRONIM PL, 27/Set/2012, 14h e 21m.

NOTA EXPLICATIVA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Anexo I - X

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS - LDO PARA 2012

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	25,799,409.01	29,482,658.44	33,500,173.29	32,309,376.13	35,407,682.70	37,550,942.80	41,306,037.08
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1,869,832.78	3,333,682.06	2,953,777.05	3,455,141.13	4,568,964.92	5,158,121.12	5,673,933.23
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1,016,402.52	1,099,433.26	2,979,938.31	2,479,785.00	2,607,772.08	2,743,198.84	3,017,518.72
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	147,379.19	167,628.77	275,205.78	285,285.00	314,519.58	346,749.97	381,424.97
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fo	869,023.33	931,804.49	2,704,732.53	2,194,500.00	2,293,252.50	2,396,448.86	2,636,093.75
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1,617,292.48	1,924,533.76	2,672,930.68	1,483,414.08	1,550,199.24	1,619,992.97	1,781,992.27
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	1,575,876.78	1,924,033.76	1,482,865.45	1,482,865.45	1,549,594.40	1,619,326.14	1,781,258.76
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	50,378.77	90,046.45	131,109.12	112,347.95	117,403.61	122,686.77	134,955.45
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (For	1,525,498.01	1,833,987.31	2,540,014.66	1,370,517.50	1,432,190.79	1,496,639.37	1,646,303.31
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	41,415.70	500.00	1,806.90	548.63	604.85	666.83	733.51
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	10,016.41	12,192.36	19,153.40	19,201.88	21,169.59	23,338.94	25,672.83
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	336,676.84	291,529.32	384,934.69	477,084.30	525,973.51	579,872.65	637,859.91
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	20,483,065.65	22,303,795.80	23,958,209.55	23,897,256.60	25,585,129.60	26,821,739.68	29,503,913.65
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466,122.33	517,491.88	531,229.61	497,493.15	548,473.76	604,678.61	665,146.47
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	466,122.33	517,491.88	531,229.61	497,493.15	548,473.76	604,678.61	665,146.47
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fo	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1,001,838.10	3,055,623.99	1,547,141.02	3,110,813.48	3,429,594.09	3,781,041.74	4,159,145.91
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	172,997.40	5,000.00	35,000.00	74,613.00	82,258.97	90,688.45	99,757.30
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	24,487.21	22,519.76	24,799.88	28,528.50	31,451.96	34,675.00	38,142.50
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	792,946.00	2,987,369.41	1,449,434.29	3,005,587.20	3,313,584.75	3,653,144.35	4,018,458.78
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11,407.49	40,734.82	37,906.85	2,084.78	2,298.41	2,533.94	2,787.34
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fo	1,099,686.99	2,561,224.43	2,670,390.82	2,338,187.50	2,443,405.94	2,553,359.20	2,808,695.13
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3,325,497.53)	(2,942,435.04)	(3,207,768.09)	(4,275,928.39)	(4,714,104.15)	(5,197,181.97)	(5,716,900.17)
		-	-					-

TOTAL DA RECEITA	24,575,436.57	32,157,071.82	34,509,937.04	33,482,448.72	36,566,578.58	38,688,161.77	42,556,977.95
-------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS - LDO PARA 2012

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADADO	LIQUIDADADO	LIQUIDADADO	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18,893,323.12	22,903,968.20	26,989,852.58	21,150,569.49	21,947,025.40	21,554,376.26	23,709,813.89
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9,776,278.74	12,034,174.82	13,771,220.19	11,997,848.54	12,852,990.33	13,112,227.57	14,423,450.33
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	9,343,125.57	10,057,383.65	11,401,920.19	10,495,027.52	11,243,056.35	11,469,822.17	12,616,804.39
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	433,153.17	1,976,791.17	2,238,000.00	1,502,821.02	1,609,933.98	1,642,405.40	1,806,645.94
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98,213.76	79,467.73	64,300.00	118,048.43	135,696.66	153,856.27	169,241.90
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	98,213.76	79,467.73	64,300.00	118,048.43	135,696.66	153,856.27	169,241.90
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,018,830.62	10,790,325.65	13,154,332.39	9,034,672.52	8,958,338.41	8,288,292.42	9,117,121.66
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9,018,830.62	10,778,659.49	13,154,332.39	9,034,672.52	8,958,338.41	8,288,292.42	9,117,121.66
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS	-	11,666.16	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4,136,621.43	6,376,964.57	6,858,488.83	7,401,863.01	7,828,455.58	8,272,164.40	9,099,380.84
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2,542,973.79	5,475,915.89	5,996,080.79	6,503,092.48	6,795,731.64	7,101,539.56	7,811,693.52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	2,542,973.79	5,475,915.89	5,996,080.79	6,503,092.48	6,795,731.64	7,101,539.56	7,811,693.52
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	817,976.13	-	5,500.00	8,778.00	9,677.53	10,669.23	11,736.15
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Fi	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	817,976.13	-	5,500.00	8,778.00	9,677.53	10,669.23	11,736.15
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	775,671.51	901,048.68	856,908.04	889,992.54	1,023,046.42	1,159,955.61	1,275,951.17
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	529,632.24	2,232,182.35	4,057,579.07	4,463,336.98
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			-	4,400,383.98	4,558,915.24	4,804,042.04	5,284,446.24
	TOTAL DA DESPESA	23,029,944.55	29,280,932.77	36,005,841.41	33,482,448.72	36,566,578.58	38,688,161.77	42,556,977.95

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

ANEXO I - XII

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2,363,659.85	2,765,791.80	5,244,747.19
RECEITAS CORRENTES	2,395,398.70	2,765,791.80	5,244,747.19
Receita de Contribuições dos Segurados	869,023.33	931,804.49	995,085.66
Pessoal Civil	869,023.33	931,804.49	995,085.66
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	1,709,646.87
Receita Patrimonial	1,526,375.37	1,833,987.31	2,540,014.66
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	31,738.85	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,099,686.99	2,561,224.43	2,670,390.82
RECEITAS CORRENTES	1,099,686.99	2,561,224.43	2,670,390.82
Receita de Contribuições	1,099,686.99	2,561,224.43	2,670,390.82
Patronal	494,116.44	996,613.78	951,400.85
Pessoal Civil	494,116.44	996,613.78	951,400.85
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	422,995.25	953,057.92	958,887.61
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	182,575.30	611,552.73	760,102.36
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	3,463,346.84	5,327,016.23	7,915,138.01
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1,641,684.50	1,988,457.33	2,110,625.62
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1,641,684.50	1,988,457.33	2,110,625.62
Pessoal Civil	1,629,212.28	1,869,216.74	2,093,473.53
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	12,472.22	119,240.59	17,152.09
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	12,472.22	119,240.59	17,152.09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	770.72
ADMINISTRAÇÃO	-	-	770.72
Despesas Correntes	-	-	770.72
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1,641,684.50	1,988,457.33	2,111,396.34
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	1,821,662.34	3,338,558.90	5,803,741.67

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2013

ANEXO I - XII

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2,013,800.00	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	12,391,532.68	15,759,276.07	21,755,713.61

FONTE: PRONIM PL, 27/Set/2012, 15h e 47m.

CP 657.003

NOTA EXPLICATIVA:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2013**

RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Construção de abrigo destinado aos idosos do Município de Agudo Processo 154/1.03.0001241-6 Processo 154/1.05.0000367-4	200.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Complementação de proventos de aposentadoria em favor de FELICIA RADDATZ Processo 154/1.10.0000810-1	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Complementação de proventos de aposentadoria em favor de AMÉRICO MACHADO Processo 154/1.10.0001148-0	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Complementação de proventos de aposentadoria em favor de SUCESSÃO DE ARON ARI KITTEL Processo 154/1.11.0000057-9	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Regularização da situação da Vila Caiçara, através do cumprimento de diversas cláusulas estabelecidas no TAC firmado com o Ministério Público Processo 154/1.04.0000034-7	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de ELDO GRAEBNER e DIVA GRAEBNER Processo 154/1.03.0001427-3	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Possível condenação em danos morais e materiais em favor de ANTÔNIO AQUELINO ESPERIDIÃO E OUTROS Processo 2006.71.02.0039865-0 (JFRS)	291.200,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	291.200,00
Possível condenação em danos morais e materiais à SHEILA DIANA FAGUNDES BUSKE E OUTROS Processo 5003266-43.2010.404.7102 (JFRS)	548.570,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	548.570,00
Regularização do loteamento de EDMAR PADILHA DE MORAES Processo 154/1.04.0000676-0	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de ELISEU e TEREZINHA F. DE LIMA Processo 154/1.03.0001614-4	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do transporte coletivo municipal Processo 154/1.04.0000279-0	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00

Anexo de Riscos Fiscais – fl.2

Valor referente às RPV's que poderão ser emitidas pelo TJRS para serem pagas no decorrer do exercício de 2013	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Valor referente ao salário-maternidade correspondente a 120 dias, sendo o valor corrigido desde a propositura da Ação em MAR/2000 Processo n.º 0155.721/00-3	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00
Pagamento de danos materiais e morais, além de pensão vitalícia em favor de MÁRIO LUIZ LOPES Processo 154/1.10.0000079-8	30.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Pagamento de horas-extras à DARCI DANILO MAYER Processo 154/1.03.0000153-8	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de insalubridade, férias, horas-extras à ALEMAR FRANCISCO BEHERENZ Processo 154/1.03.0001026-0	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Regularização do loteamento de JOÃO AUGUSTO CARDOSO e JOSÉ ARI CARDOSO Processo 154/1.04.0000698-1	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Pagamento de insalubridade à LISETA PLATA MACHADO e OUTRAS Processo 154/1.07.0000185-3	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Pagamento de horas-extras e demais verbas para LEO OSMAR MALKE Processo 154/1.05.0000183-3	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para ADRIANA BRUM CHAMI Processo 0066700-83.2006.5.04.0721	7.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para RODRIGO BORTOLI e OUTROS Processo 0052900-85.2006.5.04.0721	350.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	350.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para JULIANA REOLON. Processo 0017800-98.2008.5.04.0721	15.500,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.500,00
Pagamento de danos materiais e morais para ROSELENA GOMES DE ATAYDE e ENILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA. Processo 154/1.08.0000848-5	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Pagamento de danos materiais e morais para PAULO SÉRGIO WELLER. Processo 154/1.08.0000885-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir	10.000,00

Anexo de Riscos Fiscais – fl.3

aposentadoria por invalidez, valores retroativos, e danos morais para MARLIZE PLATE DIAS. Processo 154/1.09.0000380-9		da Reserva de Contingência	
Pagamento de insalubridade, danos materiais e morais para DANILO PIRES DOS SANTOS. Processo 154/1.09.0000483-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de aposentadoria por invalidez, valores retroativos, danos morais e materiais para JOSE JAILSON DAS FLORES. Processo 154/1.09.0000841-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Reparação de danos ambientais (estrada do Campo Bonito). Processo 154/1.12.0000450-9	40.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000,00
Devolução de valores cobrados a título de contribuição de melhoria, em favor de LUIS FELIPE KITTEL. Processo 154/1.11.0001024-8	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Ação cominatória para instalação de poste energia. LAUTÉRIO DOS SANTOS. Processo 154/1.12.0000685-4	2.500,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.500,00
Pagamento de complementação de vencimentos, por desvio de função, em favor de FLÁVIA CORADINI e OUTRAS. Processo 154/1.12.0000255-7	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de aposentadoria e valores retroativos para ELDO VELIDO SCHIEFELBEIN. Processo 154/1.12.0000294-8	8.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	8.000,00
Fornecimento de medicamentos por ordem judicial	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de danos morais para JAIR CONTI. Processo 154/1.11.0000365-9	21.800,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	21.800,00
Desapropriações	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	2.192.570,00	TOTAL	2.192.570,00

Agudo, 28 de setembro de 2012.

ARI ALVES DA NUNCIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO KEGLER
Advogado – OAB 54086

WOLFGANG AMADEUS GERHRKE
Contador – CRC /RS 34.503

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL			
01.01-CAMARA MUNICIPAL			
1-Legislativa			
31-Ação Legislativa			
4-APOIO AS AÇÕES DO LEGISLATIVO			
1.001.000-INVESTIMENTOS PATRIMONIAIS DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		450,000.00	450,000.00
2.001.000-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		16,000.00	16,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		3,500.00	3,500.00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
1-LIVRE		1,350.00	1,350.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		60,000.00	60,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		18,600.00	18,600.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		50.00	50.00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1-LIVRE		400.00	400.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
1-LIVRE		400.00	400.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		485,000.00	485,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		60,000.00	60,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		200.00	200.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		40,000.00	40,000.00
02-GABINETE DO PREFEITO			
02.01-GABINETE DO PREFEITO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.006.000-MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. OUT			
1-LIVRE		1,900.00	1,900.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		56,000.00	56,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,400.00	1,400.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		18,200.00	18,200.00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		34,730.00	34,730.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		16,825.00	16,825.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		6,000.00	6,000.00
123-Administração Financeira			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.004.000-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		250.00	250.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		74,000.00	74,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		800.00	800.00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		400,00	400,00
3.1.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
1-LIVRE		400,00	400,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		400,000,00	400,000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		50,000,00	50,000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000,00	1,000,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		45,000,00	45,000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		2,600,00	2,600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		18,000,00	18,000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		36,000,00	36,000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		20,000,00	20,000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		2,000,00	2,000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		150,000,00	150,000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		400,00	400,00
3.3.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1-LIVRE		1,600,00	1,600,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZALÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1-LIVRE		3,700,00	3,700,00
4.4.40.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		60,000,00	60,000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		6,300,00	6,300,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1-LIVRE		1,300,00	1,300,00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		1,300,00	1,300,00
2.014.000-ESTAGIÁRIOS DO CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		6,000,00	6,000,00
125-Normatização e Fiscalização			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
2.010.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		3,500,00	3,500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		23,500,00	23,500,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM, ESTADO E MUNICÍPIO			
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		16,000,00	16,000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		16,000.00	16,000.00
128-Formação de Recursos Humanos			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
2.011.000-CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		320.00	320.00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
03.01-DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
2.003.000-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		300.00	300.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		400.00	400.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		300.00	300.00
123-Administração Financeira			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
1.006.000-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS			
1-LIVRE		11,000.00	11,000.00
2.015.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		430,000.00	430,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		13,000.00	13,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		6,000.00	6,000.00
3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		110,000.00	110,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		25,000.00	25,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		900,00	900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		51,300,00	51,300,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000,00	1,000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		3,700,00	3,700,00
2.167.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000,00	10,000,00
128-Formação de Recursos Humanos			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.016.000-ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000,00	1,000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA			
04.01-DEPARTAMENTO DA FAZENDA			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		10,000,00	10,000,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
1-LIVRE		100,00	100,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		400,000,00	400,000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1-LIVRE		3,000,00	3,000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		3,000,00	3,000,00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		167,100,00	167,100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		5,000,00	5,000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		12,000,00	12,000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		3,000,00	3,000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		100,000,00	100,000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		250,000,00	250,000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		10,000,00	10,000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		10,000,00	10,000,00
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA		10,000,00	10,000,00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
123-Administração Financeira			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.163.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		15,400.00	15,400.00
7-ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA			
2.019.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RECEITA			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		300,000.00	300,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		80,000.00	80,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
125-Normatização e Fiscalização			
7-ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA			
1.013.000-BOLÃO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESP. OUT			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
2.020.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		330,000.00	330,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.20.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		500.00	500.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		5,000,00	5,000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA		5,000,00	5,000,00
28-Encargos Especiais			
843-Serviço da Dívida Interna			
10-OBRIGAÇÕES ESPECIAIS			
2.021.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		90,000,00	90,000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I		5,000,00	5,000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II		5,000,00	5,000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		250,000,00	250,000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I		5,000,00	5,000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II		5,000,00	5,000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO			
05.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DE TRANSITO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINSITRATIVA			
2.026.000-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		12,000,00	12,000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		12,000,00	12,000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000,00	1,000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		5,000,00	5,000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		8,000,00	8,000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		12,000,00	12,000,00
123-Administração Financeira			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINSITRATIVA			
2.164.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000,00	10,000,00
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
2.036.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DAS OBRAS			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		10,000,00	10,000,00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
1-LIVRE		1,000,00	1,000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		550,000,00	550,000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		21,000,00	21,000,00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		530,000.00	530,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		33,000.00	33,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		95,000.00	95,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		80,000.00	80,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		100,000.00	100,000.00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL		1,000.00	1,000.00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS		1,000.00	1,000.00
1085-CIDE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		30,000.00	30,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		272,800.00	272,800.00
125-Normatização e Fiscalização			
54-SERVIÇOS DE TRÂNSITO			
2.024.000-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1132-COTA PARTE DA MULTA DE TRANSITO		500.00	500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
1132-COTA PARTE DA MULTA DE TRANSITO		1,500.00	1,500.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		500.00	500.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.025.000-MANUTENÇÃO DA JARI			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		6,500.00	6,500.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.027.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PRÓ-SEGURANÇA			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		500.00	500.00
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
19-INFRA-ESTRUTURA URBANA			
1.023.000-EXTENSÃO DE REDES DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE SANGAS			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS		30,000.00	30,000.00
1085-CIDE		30,000.00	30,000.00
1.034.000-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		130,000.00	130,000.00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS		20,000.00	20,000.00
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR			
2.175.000-REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		50,000.00	50,000.00
60-PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS			
2.022.000-CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		35,000.00	35,000.00
452-Serviços Urbanos			
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
1.035.000-TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		100,000.00	100,000.00
1155-SITUAÇÕES EMERGENCIAIS		1,000.00	1,000.00
2.030.000-MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		78,000.00	78,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1173-CONSTRUÇÃO PRAÇA PADRE FRACISCO SCHUSTER		97,500.00	97,500.00
2.031.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		25,000.00	25,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		600,000.00	600,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
19-INFRA-ESTRUTURA URBANA			
2.023.000-MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		54,800.00	54,800.00
25-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			
1.024.000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		200,000.00	200,000.00
1045-COMPENS FINANÇ P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS		50,000.00	50,000.00
1085-CIDE		55,000.00	55,000.00
1119-PRO MUNICIPIO - FLO. ZUROWSKI		1,000.00	1,000.00
1134-PRO MUNICIPIO - BORGES DE MEDEIROS		1,000.00	1,000.00
1135-PRO MUNICIPIO - PICADA DO RIO		150,000.00	150,000.00
1136-PRO MUNICIPIO - JOSE/RAMIRO/FLORIANO		195,000.00	195,000.00
1137-PRO MUNICIPIO - HUGO BRAUNIG		95,000.00	95,000.00
1138-PRO MUNICIPIO - MAL FLOIANO		1,000.00	1,000.00
1139-PRO MUNICIPIO - INDEPENDENCIA		250,000.00	250,000.00
1140-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO		1,000.00	1,000.00
1141-PRO MUNICIPIO - DUQUE DE CAXIAS		1,000.00	1,000.00
1142-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 2		1,000.00	1,000.00
1143-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 3		1,000.00	1,000.00
1144-CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO		94,000.00	94,000.00
1145-PRO MUNICIPIO - ISIDOR NEVES		1,000.00	1,000.00
1146-PRO MUNICIPIO - RAMIRO BARCELOS		1,000.00	1,000.00
1147-PRO MUNICIPIO - VILA CAIÇARA		1,000.00	1,000.00
1148-PRO MUNICIPIO - ISIDORO NEVES 2		1,000.00	1,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1149-PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE		1,000.00	1,000.00
1150-PAVIMENTAÇÃO BORGES/BORRACHARIA		1,000.00	1,000.00
17-Saneamento			
512-Saneamento Básico Urbano			
16-SERVIÇOS URBANOS E RURAIS			
1.027.000-USINA DE LIXO			
3.3.40.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1.036.000-AQUISIÇÃO DE TUBOS			
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		180,000.00	180,000.00
1085-CIDE		20,000.00	20,000.00
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
1.027.000-USINA DE LIXO			
3.3.40.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
18-Gestão Ambiental			
541-Preservação e Conservação Ambiental			
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
1.025.000-RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO ARROIO			
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		80,000.00	80,000.00
1085-CIDE		10,000.00	10,000.00
1179-ARROIO HERMES IV		10,000.00	10,000.00
543-Recuperação de Áreas Degradadas			
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
2.028.000-RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE RISCO			
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
25-Energia			
751-Conservação de Energia			
18-ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.062.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		50,000.00	50,000.00
2.108.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.1.90.11.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		180,000.00	180,000.00
3.1.90.13.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		90,000.00	90,000.00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		140,000.00	140,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		200.00	200.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		125,000.00	125,000.00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		30,700.00	30,700.00
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
17-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
1.030.000-MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES			
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		1,000.00	1,000.00
1065-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL 98		1,000.00	1,000.00
1161-MDA/PRONAT/CAMINHÃO		1,000.00	1,000.00
2.037.000-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		300,000.00	300,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		266,800.00	266,800.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		200.00	200.00
20-ESTRADAS VICINAIS			
2.039.000-MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		44,000.00	44,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,500,000.00	1,500,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		120,000.00	120,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		92,000.00	92,000.00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL		50,000.00	50,000.00
1085-CIDE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		57,000.00	57,000.00
1085-CIDE		6,000.00	6,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
1158-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO DESASTRE		1,000.00	1,000.00
1159-DAER Balsa		1,000.00	1,000.00
1160-DAER ENCHENTE		1,000.00	1,000.00
06-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01-GASTOS EDUCAÇÃO INFANTIL MDE/FUNDEB			
12-Educação			
365-Educação Infantil			
27-ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL			
2.041.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
20-MDE		100.00	100.00
31-FUNDEB		400.00	400.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		10,000.00	10,000.00
31-FUNDEB		670,000.00	670,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIÇACOES PATRONAIS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		1,300.00	1,300.00
31-FUNDEB		1,300.00	1,300.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		12,000.00	12,000.00
20-MDE		10,000.00	10,000.00
31-FUNDEB		20,000.00	20,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1084-FNDE-PNAT		20,000.00	20,000.00
20-MDE		10,000.00	10,000.00
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
20-MDE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		18,000.00	18,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
31-FUNDEB		12,000.00	12,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
20-MDE		40,800.00	40,800.00
31-FUNDEB		20,000.00	20,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		8,000.00	8,000.00
31-FUNDEB		15,000.00	15,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
20-MDE		100.00	100.00
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1063-FNDE - PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL		50,000.00	50,000.00
20-MDE		80,000.00	80,000.00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
20-MDE		20,000.00	20,000.00
06.02-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/MDE			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSTRATIVA			
2.047.000-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
20-MDE		13,000.00	13,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
20-MDE		13,000.00	13,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
20-MDE		2,000.00	2,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
20-MDE		575,000.00	575,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
20-MDE		3,000.00	3,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
20-MDE		3,000.00	3,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
20-MDE		310,000.00	310,000.00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
20-MDE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
20-MDE		6,000.00	6,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		70,000.00	70,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
20-MDE		80,000.00	80,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
20-MDE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		30,000.00	30,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
4.4.40.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
20-MDE		10,000.00	10,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL		1,000.00	1,000.00
20-MDE		39,000.00	39,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		10,000.00	10,000.00
20-MDE		48,000.00	48,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
20-MDE		64,000.00	64,000.00
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		530,000.00	530,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
20-MDE		9,000.00	9,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		1,600.00	1,600.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
20-MDE		4,000.00	4,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		26,000.00	26,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
20-MDE		8,000.00	8,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		39,400.00	39,400.00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		98,000.00	98,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		6,000.00	6,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
20-MDE		280,000.00	280,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		13,000.00	13,000.00
2.161.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		100,000.00	100,000.00
363-Ensino Profissional			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
52-INCLUSÃO SOCIAL			
1.040.000-LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		10,000.00	10,000.00
365-Educação Infantil			
27-ATENDIMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL			
2.178.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		90,000.00	90,000.00
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00
367-Educação Especial			
29-ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL			
2.056.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.1.90.11.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
20-MDE		105,000.00	105,000.00
3.1.90.13.00.00-OBRIAGOCES PATRONAIS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
20-MDE		120,000.00	120,000.00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
20-MDE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
20-MDE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		8,000.00	8,000.00
4.4.40.42.00.00-AUXÍLIOS			
20-MDE		1,000.00	1,000.00
2.179.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
20-MDE		10,000.00	10,000.00
06.03-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
2.051.000-CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB			
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
31-FUNDEB		1,200.00	1,200.00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
31-FUNDEB		2,400.00	2,400.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.057.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
31-FUNDEB		20,000.00	20,000.00
3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS			
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
31-FUNDEB		500,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
31-FUNDEB		3,600,000.00	3,600,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
31-FUNDEB		2,000.00	2,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
31-FUNDEB		1,075,000.00	1,075,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
31-FUNDEB		50,000.00	50,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT			
31-FUNDEB		1,500.00	1,500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
31-FUNDEB		60,000.00	60,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIgAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA S E INSTALAÇÕES			
31-FUNDEB		99,000.00	99,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
31-FUNDEB		48,000.00	48,000.00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
31-FUNDEB		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
31-FUNDEB		29,000.00	29,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
31-FUNDEB		400,000.00	400,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00
2.180.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
31-FUNDEB		10,000.00	10,000.00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13-Cultura			
391-Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.			
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.061.000-BIBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.91.92.00.00.00-Despesas De Exercícios Anteriores			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		26,000.00	26,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1062-BIBLIOTECA PUBLICA		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		18,000.00	18,000.00
392-Difusão Cultural			
1-GESTÃO DA POLITICA ADMINSITRATIVA			
2.062.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
6-PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			
2.005.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		7,100.00	7,100.00
2.063.000-MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		25,000.00	25,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,500.00	2,500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		26,000.00	26,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT,DESP.OUT			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		37,000.00	37,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		7,000.00	7,000.00
2.064.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS			
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		6,500.00	6,500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		4,500.00	4,500.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		22,000.00	22,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
2.181.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
06.05-DEPARTAMENTO DE AUXÍLIOS E CONVENIOS			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
1-GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA			
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		26,000.00	26,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		24,000.00	24,000.00
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL		100.00	100.00
1035-QUADRA SANTOS REIS		250,000.00	250,000.00
1036-QUADRA TRES DE MAIO		67,500.00	67,500.00
1037-QUADRA SANTOS DUMONDT		100.00	100.00
1038-QUADRA SANTO ANTONIO		1,000.00	1,000.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		30,400.00	30,400.00
1090-FUNDERGS		1,000.00	1,000.00
20-MDE		9,900.00	9,900.00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1003-FNDE/PDDE		1,000.00	1,000.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		40,000.00	40,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		38,000.00	38,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1026-RESTITUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		1,000.00	1,000.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		10,000.00	10,000.00
2.079.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU		100.00	100.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		1,000.00	1,000.00
1084-FNDE-PNAT		1,000.00	1,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1055-TRANSPORTE EDUCAÇÃO BASICA ESTADO		180,000.00	180,000.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		202,000.00	202,000.00
1084-FNDE-PNAT		192,000.00	192,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU		1,000.00	1,000.00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO		12,900.00	12,900.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
30-PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
2.074.000-MANUTENÇÃO DO COMALES			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		800.00	800.00
2.075.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR			
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.13.00.00.00-OBRIgAÇÕES PATRONAIS			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
1004-PNAE/MERENDA ESCOLAR		99,000.00	99,000.00
1088-MERENDA ESCOLAR PNAC		7,000.00	7,000.00
1127-PNAP PRÉ ESCOLA		19,000.00	19,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		900.00	900.00
362-Ensino Médio			
21-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2.081.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1055-TRANSPORTE EDUCAÇÃO BASICA ESTADO		5,000.00	5,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		80,000.00	80,000.00
1055-TRANSPORTE EDUCAÇÃO BASICA ESTADO		120,000.00	120,000.00
1084-FNDE-PNAT		36,000.00	36,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		16,000.00	16,000.00
1055-TRANSPORTE EDUCAÇÃO BASICA ESTADO		5,000.00	5,000.00
364-Ensino Superior			
28-ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR			
2.158.000-POLO DE APOIO E UNIVERSIDADE ABERTA			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		23,200.00	23,200.00
2.182.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
06.06-DEPARTAMENTO DO DESPORTO			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
24-PROMOÇÃO E APOIO AO DESPORTO E LAZER			
1.052.000-INCENTIVO AO DESPORTO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		35,000.00	35,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		90,000.00	90,000.00
1002-QUADRA D PEDRO II		1,000.00	1,000.00
1037-QUADRA SANTOS DUMONDT		300,000.00	300,000.00
1039-QUADRA SOCIEDADE CENTENARIO		1,000.00	1,000.00
2.084.000-PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		28,000.00	28,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		500.00	500.00
2.085.000-CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		700.00	700.00
2.086.000-CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		700.00	700.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		31,850.00	31,850.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		4,050.00	4,050.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		1,800.00	1,800.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,400.00	1,400.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		19,200.00	19,200.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		9,000.00	9,000.00
07-SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.01-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18-Gestão Ambiental			
541-Preservação e Conservação Ambiental			
41-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS			
2.090.000-CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE		29,000.00	29,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE		8,000.00	8,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
45-PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
2.089.000-CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		500.00	500.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.092.000-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
3.3.71.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.71.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.71.41.00.00.00-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
4.4.40.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.71.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.186.000-SERVIÇOS VIA CONSORCIO PUBLICO			
3.3.93.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ			
1-LIVRE		18,573.36	18,573.36
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE		1,000.00	1,000.00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
18-Gestão Ambiental			
544-Recursos Hídricos			
38-PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
1.029.000-CAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		9,000.00	9,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		52,000.00	52,000.00
1115-ABASTECIMENTO DE AGUA		1,000.00	1,000.00
1156-REDE DE AGUA NOVO SÃO PAULO		1,000.00	1,000.00
1170-REDE DE AGUA P/ALVES		1,000.00	1,000.00
1171-REDE AGUA LINHA BOÊMIA		1,000.00	1,000.00
1175-REC TRANSF DE ABASTECIEMTNO		1,000.00	1,000.00
4282-PROSAN SIST SIMPL ABAST CONS POP 04/05		1,000.00	1,000.00
20-Agricultura			
601-Promoção da Produção Vegetal			
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL			
2.096.000-INCENTIVO À AGRICULTURA			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		220,000.00	220,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		28,000.00	28,000.00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		35,000.00	35,000.00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESP. OUT			
1-LIVRE		6,000.00	6,000.00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		160,000.00	160,000.00
3.3.90.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		45,000.00	45,000.00
4.4.40.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		500.00	500.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		4,000.00	4,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		116,000.00	116,000.00
602-Promoção da Produção Animal			
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL			
2.103.000-PROGRAMA DO PRÓ-LEITE			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		110,000.00	110,000.00
3.3.50.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		11,000.00	11,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		7,000.00	7,000.00
605-Abastecimento			
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL			
1.092.000-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1169-UNIDADE AGRICULTURA FAMILIAR		40,000.00	40,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
1169-UNIDADE AGRICULTURA FAMILIAR		270,000.00	270,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
1169-UNIDADE AGRICULTURA FAMILIAR		140,000.00	140,000.00
606-Extensão Rural			
36-APOIO À PRODUÇÃO RURAL			
1.059.000-FUNDERA			
4.5.90.66.00.00.00-CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1032-AMORTIZ EMPRESTIMO DO FUNDERA		5,000.00	5,000.00
2.101.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.160.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
37-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			
2.094.000-MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		400.00	400.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		165,000.00	165,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		250,000.00	250,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
1061- MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		1,000.00	1,000.00
1153-MIN AGR TRATOR AGRICOLA		1,000.00	1,000.00
08-SECRETARIA DA SAÚDE			
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ASPS			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
53-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
2.113.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
40-ASPS		50,000.00	50,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
40-ASPS		50,000.00	50,000.00
3.1.90.09.00.00.00-SALÁRIO-FAMÍLIA			
40-ASPS		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
40-ASPS		2,200,000.00	2,200,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
40-ASPS		27,000.00	27,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
40-ASPS		90,000.00	90,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.1.90.34.00.00.00-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.			
40-ASPS		1,000.00	1,000.00
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais			
40-ASPS		525,000.00	525,000.00
3.3.50.43.00.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS			
40-ASPS		59,000.00	59,000.00
3.3.71.36.00.00- Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física			
40-ASPS		700.00	700.00
3.3.71.39.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI			
40-ASPS		100.00	100.00
3.3.71.41.00.00- CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR			
40-ASPS		100.00	100.00
3.3.71.47.00.00- Obrigações Tributárias E Contributivas			
40-ASPS		100.00	100.00
3.3.90.14.00.00- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
40-ASPS		46,000.00	46,000.00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO			
40-ASPS		66,000.00	66,000.00
4200-RECEITA PLANO DE DESASTRES		1,000.00	1,000.00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
40-ASPS		150,000.00	150,000.00
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
40-ASPS		10,000.00	10,000.00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		240,000.00	240,000.00
4170-SALVAR		125,000.00	125,000.00
4200-RECEITA PLANO DE DESASTRES		1,000.00	1,000.00
4620-SAMU		150,000.00	150,000.00
3.3.90.47.00.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
40-ASPS		1,000.00	1,000.00
4.4.20.42.00.00- AUXÍLIOS			
40-ASPS		100.00	100.00
4.4.90.42.00.00- AUXÍLIOS			
40-ASPS		100.00	100.00
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES			
40-ASPS		100.00	100.00
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1157-CONS POP 06/07 EQUIP POSTO DE SAUDE		1,000.00	1,000.00
40-ASPS		23,000.00	23,000.00
4200-RECEITA PLANO DE DESASTRES		1,000.00	1,000.00
4232-CONSULTA POPULAR 09/10		1,000.00	1,000.00
4.6.91.71.00.00- PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
40-ASPS		9,700.00	9,700.00
2.184.000-PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO			
3.1.71.70.00.00- RATEIO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO			
40-ASPS		9,121.07	9,121.07
3.3.71.70.00.00- RATEIO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
40-ASPS		10,783.17	10,783.17
4.4.71.70.00.00- RATEIO DE INVESTIMENTOS			
40-ASPS		1,857.34	1,857.34
2.185.000-SERVIÇOS VIA CONSORCIO PUBLICO			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.3.93.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ			
40-ASPS		50,000.00	50,000.00
56-ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS			
2.119.000-PROGRAMA DE PLANTÃO EXTRA HORÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
40-ASPS		5,000.00	5,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		60,000.00	60,000.00
58-GESTÃO DO SISTEMA DA SAÚDE			
2.114.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
40-ASPS		1,000.00	1,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIACOES PATRONAIS			
40-ASPS		100.00	100.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
40-ASPS		900.00	900.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
40-ASPS		13,000.00	13,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
40-ASPS		100.00	100.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		32,900.00	32,900.00
2.115.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
40-ASPS		1,000.00	1,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
40-ASPS		800.00	800.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		1,500.00	1,500.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
40-ASPS		200.00	200.00
2.162.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		10,000.00	10,000.00
304-Vigilância Sanitária			
39-DEFESA SANITÁRIA			
2.093.000-MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		9,500.00	9,500.00
305-Vigilância Epidemiológica			
59-CONTROLES DE ZOONOZES			
2.091.000-CONTROLE DE VETORES			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
40-ASPS		19,000.00	19,000.00
08.02-FUNDO MUN DA SAUDE/VINCULADO			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
53-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
2.139.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
4011-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA		55,000.00	55,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
4020-GESTÃO PLENA		1,000.00	1,000.00
4030-INVERNO GAÚCHO		1,000.00	1,000.00
4050-PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		20,000.00	20,000.00
4110-PROGRAMA SAÚDE BUCAL		4,000.00	4,000.00
4237-AQUIS MEDICAM UBS CONS POP 04/05		1,000.00	1,000.00
4510-PAB FIXO		15,000.00	15,000.00
4770-FARMÁCIA BÁSICA FIXA		80,000.00	80,000.00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4510-PAB FIXO		1,000.00	1,000.00
58-GESTÃO DO SISTEMA DA SAÚDE			
1.072.000-CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
40-ASPS		10,000.00	10,000.00
4935-AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE		1,000.00	1,000.00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
56-ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS			
2.119.000-PROGRAMA DE PLANTÃO EXTRA HORÁRIO			
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
40-ASPS		20,000.00	20,000.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
40-ASPS		20,000.00	20,000.00
4011-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA		1,000.00	1,000.00
4110-PROGRAMA SAÚDE BUCAL		5,000.00	5,000.00
4510-PAB FIXO		300,000.00	300,000.00
305-Vigilância Epidemiológica			
59-CONTROLES DE ZOONOZES			
1.065.000-PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA			
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
4190-EPIDEMIOLOGIA VACINAÇÃO		1,000.00	1,000.00
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		40,000.00	40,000.00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
40-ASPS		10,000.00	10,000.00
4020-GESTÃO PLENA		12,000.00	12,000.00
4190-EPIDEMIOLOGIA VACINAÇÃO		1,000.00	1,000.00
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		13,000.00	13,000.00
2.111.000-CAMPANHAS PREVENTIVAS			
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1,500.00	1,500.00
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		1,500.00	1,500.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1,400.00	1,400.00
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		1,200.00	1,200.00
09-SEC DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
09.01-DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COM. E TURISM			
11-Trabalho			
334-Fomento ao Trabalho			
50-GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA			
2.142.000-QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
22-Indústria			
661-Promoção Industrial			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
1.079.000-FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		6,700.00	6,700.00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		1,400.00	1,400.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,700.00	1,700.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
4.4.60.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		300,000.00	300,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,200.00	1,200.00
665-Normalização e Qualidade			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2.172.000-MANUTENÇÃO DO CONDESUS			
3.3.71.36.00.00.00-Outros Serv.De Terceiros-Pessoa Física			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.3.71.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI			
1-LIVRE		6,500.00	6,500.00
3.3.71.41.00.00.00-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR			
1-LIVRE		33,000.00	33,000.00
3.3.71.47.00.00.00-Obrigações Tributárias E Contributivas			
1-LIVRE		400.00	400.00
4.4.70.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
23-Comércio e Serviços			
691-Promoção Comercial			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2.145.000-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
694-Serviços Financeiros			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2.144.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO SMICT			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		230,000.00	230,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		41,400.00	41,400.00
2.165.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		9,000.00	9,000.00
695-Turismo			
23-PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO			
1.087.000-CONSTRUÇÃO DO MUSEU PALEONTOLÓGICO			
4.4.90.51.00.00.00-OBAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1087-PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE			
2.147.000-INCREMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,300.00	2,300.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
1-LIVRE		4,000.00	4,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		50,000.00	50,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		200.00	200.00
4.4.60.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		10,500.00	10,500.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
24-Comunicações			
722-Telecomunicações			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2.149.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		19,900.00	19,900.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,400.00	2,400.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		100.00	100.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		272,100.00	272,100.00
4.4.70.42.00.00.00-AUXÍLIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
27-Desporto e Lazer			
813-Lazer			
26-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2.148.000-MANUTENÇÃO DA REPETIDORA DE TV			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		3,800.00	3,800.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		2,300.00	2,300.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		440.00	440.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		2,460.00	2,460.00
12-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
12.01-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
8-Assistência Social			
122-Administração Geral			
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.136.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		365,000.00	365,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		800.00	800.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
1-LIVRE		80,000.00	80,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1108-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		14,500.00	14,500.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		15,000.00	15,000.00
1108-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		5,000.00	5,000.00
1200-FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M		2,000.00	2,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		20,000.00	20,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		28,600.00	28,600.00
1108-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		10,000.00	10,000.00
1200-FUNDO MUN ASIST SOCIAL IGD/SUAS-M		10,000.00	10,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO			
1-LIVRE		25,000.00	25,000.00
123-Administração Financeira			
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.168.000-ESTAGIÁRIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		40,000.00	40,000.00
241-Assistência ao Idoso			
32-ATENÇÃO AO IDOSO			
1.069.000-CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1010-CENTRO DE CONVIVENCIA		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
242-Assistência ao Portador de Deficiência			
35-ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
2.125.000-GRUPO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		120,000.00	120,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,300.00	1,300.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,800.00	1,800.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
2.134.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		300.00	300.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		2,200.00	2,200.00
2.169.000-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL		2,500.00	2,500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		4,500.00	4,500.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		15,000.00	15,000.00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1,000.00	1,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		2,700.00	2,700.00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		25,900.00	25,900.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		5,000.00	5,000.00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1,000.00	1,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		540.00	540.00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL		200.00	200.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		660.00	660.00
244-Assistência Comunitária			
31-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
2.135.000-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,500.00	2,500.00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		8,000.00	8,000.00
4400-PROJETO ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAM - OASF		8,000.00	8,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		3,500.00	3,500.00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		1,800.00	1,800.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		4,000.00	4,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
1018-TRANSF ESTADO/OASF		1,500.00	1,500.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		600.00	600.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		4,000.00	4,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1018-TRANSF ESTADO/OASF		1,000.00	1,000.00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		100.00	100.00
2.174.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		18,000.00	18,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
34-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.130.000-PLANTÃO SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
2.134.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,700.00	1,700.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,300.00	1,300.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		300.00	300.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00
2.138.000-PROGRAMA BPC			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		5,000.00	5,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1102-PISO BÁSICO FIXO		6,000.00	6,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		4,000.00	4,000.00
2.177.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
52-INCLUSÃO SOCIAL			
2.183.000-ESTAGIARIOS CIEE			
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		9,000.00	9,000.00
24-Comunicações			
722-Telecomunicações			
52-INCLUSÃO SOCIAL			
2.048.000-MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO			
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		500.00	500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIgAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		500.00	500.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		4,500.00	4,500.00
12.02-FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
31-APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
2.121.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,500.00	1,500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIgAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		300.00	300.00
2.122.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL			
1-LIVRE		65,000.00	65,000.00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIgACOES PATRONAIS			
1-LIVRE		13,000.00	13,000.00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		7,000.00	7,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		9,000.00	9,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		200.00	200.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		3,800.00	3,800.00
2.127.000-PROGRAMA DE ERRACADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,200.00	1,200.00
1103-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		12,000.00	12,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		500.00	500.00
1103-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2,400.00	2,400.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		600.00	600.00
1103-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		3,500.00	3,500.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		800.00	800.00
1103-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		3,800.00	3,800.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		600.00	600.00
1103-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		600.00	600.00
2.128.000-ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		240,000.00	240,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		5,000.00	5,000.00
1013-TRANSF ESTADO/FECA		5,000.00	5,000.00
1018-TRANSF ESTADO/OASF		5,000.00	5,000.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		16,000.00	16,000.00
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE		10,000.00	10,000.00
1108-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		6,000.00	6,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
1013-TRANSF ESTADO/FECA		2,600.00	2,600.00
1096-TRANSF. ASEMA		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		8,000.00	8,000.00
1013-TRANSF ESTADO/FECA		2,000.00	2,000.00
1096-TRANSF. ASEMA		800.00	800.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		3,280.00	3,280.00
1108-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		5,000.00	5,000.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		1,600.00	1,600.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1013-TRANSF ESTADO/FECA		520.00	520.00
1096-TRANSF. ASEMA		200.00	200.00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1013-TRANSF ESTADO/FECA		14,000.00	14,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		16,000.00	16,000.00
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE		10,000.00	10,000.00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA		8,000.00	8,000.00
244-Assistência Comunitária			
52-INCLUSÃO SOCIAL			
2.126.000-PROGRAMA PROJOVEM			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		5,400.00	5,400.00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM		5,000.00	5,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		2,800.00	2,800.00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM		7,000.00	7,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		10,000.00	10,000.00
1164-PROGRAMA MDS PROJOVEM		3,200.00	3,200.00
12.03-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL			
16-Habitação			
481-Habitação Rural			
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR			
1.071.000-INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
1070-MÓDULOS SANITÁRIOS		2,000.00	2,000.00
482-Habitação Urbana			
48-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR			
1.028.000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES			
1-LIVRE		16,500.00	16,500.00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I		5,000.00	5,000.00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II		2,000.00	2,000.00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98		5,000.00	5,000.00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99		4,000.00	4,000.00
1095-RECURSOS ESTADO MINHA CASA		1,000.00	1,000.00
2.035.000-REFORMA DE CASAS POPULARES			
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT			
1-LIVRE		6,000.00	6,000.00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98		6,000.00	6,000.00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99		6,000.00	6,000.00
2.176.000-PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		30,000.00	30,000.00

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
12.04-FUNDO MUN. DO IDOSO			
8-Assistência Social			
241-Assistência ao Idoso			
32-ATENÇÃO AO IDOSO			
2.123.000-ATENDIMENTO AO IDOSO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		3,500.00	3,500.00
1018-TRANSF ESTADO/OASF		2,000.00	2,000.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		16,000.00	16,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		3,500.00	3,500.00
1018-TRANSF ESTADO/OASF		3,000.00	3,000.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		3,000.00	3,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
1-LIVRE		3,500.00	3,500.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,500.00	2,500.00
1018-TRANSF ESTADO/OASF		1,200.00	1,200.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		6,500.00	6,500.00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
1-LIVRE		700.00	700.00
1102-PISO BÁSICO FIXO		400.00	400.00
2.124.000-ATENDIMENTO ASILAR			
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1-LIVRE		2,500.00	2,500.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		3,000.00	3,000.00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		24,000.00	24,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		2,500.00	2,500.00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		10,000.00	10,000.00
2.156.000-CONSELHO MUNICIPAL AO IDOSO			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1-LIVRE		1,400.00	1,400.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
1-LIVRE		1,000.00	1,000.00
2.173.000-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
1-LIVRE		4,500.00	4,500.00
15-RESERVA DE CONTINGENCIA			
15.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
28-Encargos Especiais			
846-Outros Encargos Especiais			
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.997.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENC. E RESERVA DO RPPS			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
1-LIVRE		321,040.06	321,040.06
20-RPPS - PREVIAGUDO			
20.01-APOSENTADORIA E PENSÃO			
9-Previdência Social			
272-Previdência do Regime Estatutário			
61-ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA - RPPS			
2.151.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS			
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			
50-RPPS/PREVIAGUDO		2,400,000.00	2,400,000.00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES			
50-RPPS/PREVIAGUDO		600,000.00	600,000.00
99-Reserva de Contingência			
997-Sem descrição			
7799-RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS			
7.799.000-RPPS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Sem código-Sem descrição			
Sem código-Sem descrição		5,017,400.00	5,017,400.00
20.02-COMPLEMENTO DE BENEFÍCIOS			
9-Previdência Social			
273-Previdência Complementar			
62-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
2.170.000-PREVIAGUDO - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO			
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			
50-RPPS/PREVIAGUDO		150,000.00	150,000.00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES			
50-RPPS/PREVIAGUDO		150,000.00	150,000.00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS			
50-RPPS/PREVIAGUDO		100,000.00	100,000.00
20.03-MANUTENÇÃO DO RPPS			
9-Previdência Social			
272-Previdência do Regime Estatutário			
61-ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA - RPPS			
2.150.000-PREVIAGUDO - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS			
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
50-RPPS/PREVIAGUDO		2,400.00	2,400.00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO			
50-RPPS/PREVIAGUDO		1,200.00	1,200.00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
50-RPPS/PREVIAGUDO		3,000.00	3,000.00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
50-RPPS/PREVIAGUDO		10,000.00	10,000.00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
50-RPPS/PREVIAGUDO		2,000.00	2,000.00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA			
50-RPPS/PREVIAGUDO		9,000.00	9,000.00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
50-RPPS/PREVIAGUDO		10,000.00	10,000.00
4.6.91.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO			
50-RPPS/PREVIAGUDO		5,000.00	5,000.00
2.152.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO			
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			

Fundamento Legal: LDO 2013 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	CP 722.003	ANEXO III	
		2013	Total
50-RPPS/PREVIAGUDO		1,000.00	1,000.00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			
50-RPPS/PREVIAGUDO		29,000.00	29,000.00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL			
50-RPPS/PREVIAGUDO		1,000.00	1,000.00
3.1.91.13.00.00.00-Obrigações Patronais			
50-RPPS/PREVIAGUDO		9,000.00	9,000.00
TOTAL DA LDO		43,000,000.00	43,000,000.00